



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA
Cep 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento de **CARMEM REIS AMORIM**, professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 07.00004-2, residente e domiciliada neste Município na Avenida Elias Barros, Centro, objetivando o desvio de função em caráter de urgência, alegando motivo de saúde, conforme faz verdade o laudo médico pericial para justificar seu pedido.

Vista à Procuradoria Municipal de Carolina – Estado do Maranhão, para manifestação, acerca do pedido delineado acima, na pessoa do Dr. Fernando Henrique de Avelar Oliveira, Procurador Jurídico do Município, o mesmo opinou pelo o deferimento da solicitação de readaptação funcional pleiteado pela servidora ora requerente, em virtude da mesma ter comprovado motivos justificável para o pedido de remoção para outra função menos gravosa a sua saúde, devendo o Senhor Secretário Municipal de Educação providenciar a devida lotação em local que o mesmo entender conveniente e que não afete a saúde da servidora, foi o parecer.

Por sua vez, a Secretaria Municipal de Saúde promoveu perícia médica realizada pelo médico revisor deste município Dr. Rafael Mariano de Souza, CRM-TO 2617 e CRM-MA 9540, Portaria nº 140/2017, atestando que a servidora supra mencionada possui um quadro de hipertensão grave, recomendando que a mesma seja readaptada em outra função dentro das limitações e que não afete sua saúde.

Portanto, pelos próprios fundamentos anexados no pedido e diante do parecer da Procuradoria Municipal de Carolina – Estado do Maranhão, fica deferido o desvio de função da servidora, devendo o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, efetuar a remoção para outra função,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA
Cep 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84

aonde o mesmo achar conveniente, dentro das limitações da servidora. Fica determinado a apresentação de laudos médicos anuais, no que tange o desenvolvimento da enfermidade, para controle maior das funções, sendo que a ausência do mesmo acarretará a revogação dessa decisão.

Publique-se. Intime-se. Registre-se no departamento responsável.

Carolina/MA, 13 de dezembro de 2017.


ERIVELTON TEIXEIRA NEVES
Prefeito Municipal